

ACÓRDÃO Nº 1709/2015 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 026.463/2011-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Prestação de Contas
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessados: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (10.695.891/0001-00); Ministério da Educação (vinculador)
 - 3.2. Responsáveis: Abadio dos Reis Silva Leite (405.968.426-00); Anivaldo Franco de Paula (951.832.056-04); Carla Alessandra de Oliveira Nascimento (731.855.666-53); Celia Aparecida Almeida Estevam (562.039.936-20); Deborah Freitas Assunção Chamahum (452.534.986-72); Eduardo Frederico Sotero da Costa (095.648.086-18); Elaine Donata Ciabotti (517.437.526-87); Euripedes Ronaldo Ananias Ferreira (255.419.436-04); Heraldo Marcus Rosi Cruvinel (373.246.596-91); Humberto Ferreira Silva Mineu (325.801.423-04); Inamara Gomes de Araujo Leal (743.674.126-87); Juvenal Caetano de Barcelos (528.534.036-53); Marco Antonio Maciel Pereira (416.250.991-34); Marlúcia da Silva (553.469.016-04); Murilo de Deus Bernardes (429.916.926-34); Paulo Vitorio Biulchi (252.094.340-87); Pedro Margatto da Fonseca (661.042.386-53); Roberto Gil Rodrigues Almeida (485.107.186-87); Rodrigo Afonso Leitão (719.618.286-34); Ruben Carlos Benvegnu Minussi (211.690.806-00).
4. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
 - 5.1. Revisor: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (SECEX-MG).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro referente ao exercício de 2010,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b”, 19 e 23, inciso III, da Lei Orgânica do TCU, julgar irregulares as contas do Sr. Paulo Vitorio Biulchi, Diretor Geral do Campus Uberaba, da Srª. Marlúcia da Silva, presidente da Comissão de Licitação, e dos Srs. Francisco Fransui Andrade Duarte e Mauro Ferreira Machado, membros da referida comissão;

9.2. aplicar ao Sr. Paulo Vitorio Biulchi, à Srª. Marlúcia da Silva, ao Sr. Francisco Fransui Andrade Duarte e ao Sr. Mauro Ferreira Machado multa individual nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), respectivamente, com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei 8.443/1992, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da respectiva notificação, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno), o recolhimento dos valores ao Tesouro Nacional, atualizados monetariamente desde a data do presente acórdão até a dos efetivos pagamentos, caso quitadas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei Orgânica do TCU, julgar regulares as contas dos demais gestores arrolados neste processo, dando-lhes quitação plena;

9.4. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro sobre as seguintes impropriedades:

9.4.1. inclusão no edital relativo à Concorrência 008/2010 da exigência de apresentação de dados bancários para aprovação das propostas, em desacordo com o disposto no inciso I, §1º, art. 3º da Lei 8.666/1993; e

9.4.2. cessão do servidor matrícula Siape 0053917 por prazo superior a 4 anos, identificada nos processos 23000.067018/2004-29 e 23199.000272/2010-15, o que afronta o disposto no art. 47, § 2º, do Decreto 94.664/87.

9.5. arquivar o processo.

10. Ata nº 8/2015 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 24/3/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1709-08/15-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministro que não participou da votação: Walton Alencar Rodrigues.

13.3. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira (Revisor).

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral